

Editais do Programa de Ingresso por Avaliação Seriada (PIAS) 2025**REFITICADO EM 25/09/20258**

A Uniube declara aberto, para os alunos regularmente matriculados no Ensino Médio ou curso equivalente, o **Programa de Ingresso por Avaliação Seriada 2025 – PIAS 2025**. O PIAS é um programa que oferece vagas para os cursos presenciais da Uniube em Uberaba e em Uberlândia. Nele, o candidato participa de três etapas, cada uma delas correspondente a uma série do Ensino Médio. A opção de curso é feita apenas na terceira etapa, ou seja, quando o candidato já está finalizando o Ensino Médio. Para ser classificado ao final, é necessário participar das três etapas. A **inscrição** no processo 2025 vai até **21 de outubro de 2025 às 21h** e as **provas** estão **previstas** para serem realizadas no dia **25 de outubro de 2025**, nos horários especificados neste Edital.

1 Das Inscrições**1.1 Período**

1.1.1 As inscrições para qualquer etapa do Programa de Ingresso por Avaliação Seriada (PIAS), bem como os respectivos pagamentos, deverão ser realizados **até às 21h do dia 21 de outubro de 2025**.

1.1.2 No ato da inscrição, **os candidatos deverão indicar expressamente a etapa da avaliação que irão realizar em 2025**. Estudantes regularmente matriculados na primeira série do Ensino Médio são candidatos da primeira etapa; estudantes da segunda série, da segunda etapa; e estudantes da terceira série, da terceira etapa, desde que tenham realizado ao menos a primeira etapa do processo em 2023.

1.1.3 O estudante que estiver cursando a segunda série do Ensino Médio poderá inscrever-se na segunda etapa do PIAS, mesmo que não tenha participado da primeira etapa em 2024. Nessa situação, deverá realizar, neste ano, as avaliações correspondentes à primeira e à segunda etapas.

1.1.4 O estudante da terceira série do Ensino Médio poderá participar da terceira etapa, desde que tenha realizado, ao menos, a primeira etapa. Caso não tenha participado da segunda, deverá realizar, neste ano, tanto a avaliação da segunda quanto a da terceira etapas.

1.1.5 Não poderá participar do PIAS o candidato da terceira série que não tenha realizado a primeira etapa.

1.1.6 Candidatos das segunda e terceira etapas que desejarem refazer avaliações de etapas anteriores — por ausência ou com o objetivo de melhorar a nota — deverão selecionar essa opção no ato da inscrição, obrigatoriamente.

1.2 Procedimento

1.2.1 A inscrição no PIAS será realizada exclusivamente pela internet, por meio do *site* <https://uniube.br/pias>

1.2.2 O candidato brasileiro deverá ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF), a data de nascimento e o nome da mãe, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição. Além disso, o candidato deve preencher as informações de contato, cidade, escola em que está regularmente matriculado, série que cursa e etapa que realizará a prova.

1.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá ainda escolher/indicar a cidade de realização das provas: Uberaba- MG ou Uberlândia – MG.

Uberaba	Uniube <i>Campus</i> Aeroporto, Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário.
Uberlândia	Uniube <i>Campus</i> Via Centro, Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro.

*A alteração do local de provas não é permitida após validada a inscrição.

1.2.4 Os candidatos que necessitem de atendimento especial ou ainda sejam pessoas com deficiência deverão indicar no ato da inscrição e ainda entrar em contato com a Instituição, conforme preconiza o item 1.5 deste certame.

1.2.5 A inscrição poderá ser feita pelo *site* <https://uniube.br/pias> ou diretamente em <https://uniube.br/pias/inscricao> — informando seus dados pessoais.

1.2.6 A inscrição será considerada efetivada após o pagamento da taxa e a devida compensação bancária.

1.2.7 O correto preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

1.3 Taxa

1.3.1 A taxa de inscrição deverá ser paga de acordo com as instruções específicas contidas no boleto, sendo, em relação a valores

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por prova	Primeira, Segunda e Terceira etapas (exceto Medicina) e Substitutiva
R\$ 200,00 (duzentos reais)	Medicina

1.3.2. A taxa de inscrição paga terá validade apenas para o processo de que trata este Edital.

1.3.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhum caso.

1.3.4 A participação nas etapas anteriores ao ano atual possui custos, assim como a realização da prova correspondente à etapa do Ensino Médio em que o candidato se encontra.

1.3.5 A Uniube prevê ações comerciais e/ou eventos pontuais que possibilitam descontos e/ou gratuidade nas taxas de inscrição. No entanto, inscrições realizadas ou taxas pagas em momentos anteriores e/ou posteriores a essas ações da Instituição não poderão ser refeitas ou taxas ser devolvidas ao candidato, conforme item 1.3.3 deste Edital. Quaisquer das campanhas comerciais **não se aplicam a candidatos de Medicina**, seja na realização da terceira etapa ou de prova substitutiva.

1.4 Postos de Apoio

1.4.1 Em caso de dúvidas na inscrição ou no processo, o candidato poderá deverá entrar em contato com a Uniube.

Uberaba	Uniube <i>Campus</i> Aeroporto, Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário.
Uberlândia	Uniube <i>Campus</i> Via Centro, Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro.
E-mail	vestibular@uniube.br
Telefone	0800 340 3113

1.5 Pessoas com deficiência

1.5.1 Para a realização das provas, as pessoas com deficiências (PcDs), permanentes e/ou temporárias, cujas situações se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a sua necessidade para a realização das provas

1.5.2 Os candidatos que necessitem de condições especiais para a realização das provas, sejam físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, religiosas ou de qualquer outra natureza, deverão indicar expressamente no formulário de inscrição a presença da necessidade.

1.5.3 O candidato, após o preenchimento na inscrição dessa necessidade, deverá entrar em contato com o CEDAE – Centro de Desenvolvimento em Avaliação Educacional, por meio do endereço eletrônico **vestibular@uniube.br**, a fim de encaminhar detalhamento da condição especial necessária para realização da prova e/ou laudo que comprove essa necessidade.

1.5.4 A não comprovação/indicação pelo candidato da necessidade especial implica em sua não oferta no dia da prova.

1.6. Comprovante definitivo de inscrição/Cartão de convocação para as provas

1.6.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição/Cartão de convocação para as provas deverá conter: número de inscrição; nome do candidato; data de nascimento; data, local, sala e horário da prova. O comprovante estará disponível no endereço eletrônico <https://uniube.br/area-candidato/login> a partir do dia **23 de outubro de 2025**.

1.7 Anulação da inscrição

1.7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, às provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

2 Dos Cursos, das Vagas Disponibilizadas e dos Turnos de Funcionamento dos Cursos

2.1 As vagas e os cursos especificados no Anexo 1 deste Edital destinam-se aos inscritos para a **3ª etapa do PIAS**, momento em que o candidato deve indicar no formulário de inscrição a opção que pretende cursar.

2.2.1 Os locais, turnos de funcionamento e outras informações específicas dos cursos estão descritos no Anexo 1 deste Edital.

2.2.2 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Uniube em Uberaba serão ministradas no polo Uberaba, nas dependências do Campus Aeroporto, na Av. Nenê Sabino, n. 1.801, Bairro Universitário, em Uberaba-MG, ou no Campus Centro, na Avenida Guilherme Ferreira, n. 217, Centro, ou ainda em ambientes profissionais próprios e conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer digitalmente por meio de soluções digitais.

2.2.3 As aulas presenciais dos cursos oferecidos pela Uniube em Uberlândia serão ministradas no Campus Via Centro, na Av. Afonso Pena, n. 1.177, Centro e no Campus Vila Gávea, Avenida Paulo Gracindo, s/n, Villa Gávea, Uberlândia-MG, ou em ambientes profissionais conveniados, conforme previsto no Art. 8º da Portaria MEC 11/2017. As aulas poderão, ainda, acontecer por meio de soluções digitais.

2.2.4 As atividades das Clínicas, Hospital Universitário, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde não sofrem interrupção nos períodos de férias acadêmicas. Assim, os alunos dos cursos da Área de Saúde poderão ter atividades nesses períodos, conforme programação institucional.

2.2.5 Os estágios e/ou aulas práticas poderão ser realizados extramuros, em instituições próprias e conveniadas com a Uniube, e poderão ser ministradas em turnos diferentes daquele no qual o curso foi ofertado, por limitações impostas pelos próprios campos de prática de estágio.

2.2.6 As mensalidades dos cursos não incluem custos das viagens (hospedagem, alimentação, visitas técnicas, transporte e entrada em museus e outros) e de outras atividades extramuros julgadas obrigatórias e/ou essenciais para o cumprimento de componentes curriculares.

2.2.7 A aquisição de materiais para aulas práticas, de instrumentais e de outros materiais laboratoriais para práticas clínicas ou específicas de alguns cursos é obrigação e não está incluída nas mensalidades.

2.2.8 O “Curso Matutino” será ministrado no período matutino, com possível complementação nos períodos vespertino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado pela manhã.

2.2.9 O “Curso Vespertino” será ministrado no período vespertino, com possível complementação nos períodos matutino e noturno (estágios e/ou aulas práticas), podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

2.2.10 O “Curso Noturno” será ministrado no período noturno, com possível complementação nos períodos matutino e vespertino (estágios e/ou aulas práticas), para atendimento de necessidades de ensino supervenientes, podendo, ainda, ter aulas ministradas sábado à tarde.

2.2.11 O “Curso Integral” será ministrado nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, podendo ter aulas práticas e/ou estágios em quaisquer desses turnos.

2.2.12 Os candidatos, ao efetuarem suas inscrições, devem inteirar-se da duração de seus cursos, principalmente daqueles que são ministrados em período diurno e noturno, o que poderá determinar períodos de integralização curricular diferentes.

2.2.13 Os cursos de Graduação, exceto o curso de Medicina, poderão ter oferta de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total na modalidade digital, devidamente autorizada pela Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019.

3 Da Validade do Processo

3.1 O **PIAS 2025**, para candidatos da 3ª etapa, é válido para ingresso dos classificados, apenas para o **primeiro semestre de 2026, exceto** para o **curso de Medicina**, em que serão ofertadas **14 (quatorze) vagas para o ingresso no primeiro semestre e 10 (dez) vagas para ingresso no segundo semestre de 2026**, conforme item 3.2.

3.2 No curso de **Medicina**, serão convocados os 24 (vinte e quatro) primeiros classificados, sendo do primeiro ao décimo na primeira convocação e os demais dez nas demais chamadas, em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, para esse curso, são oferecidas quatorze vagas no primeiro semestre e dez no segundo. Os candidatos têm, segundo a sua classificação e a disponibilidade de vagas, a possibilidade de escolher o semestre em que ingressarão, mas as matrículas, independente do semestre de ingresso, devem ser realizadas no prazo indicado na convocação do candidato. Nesse curso, as chamadas dos excedentes para as vagas, caso necessárias, serão feitas segundo as disponibilidades de vagas restantes.

3.2.3 O **PIAS 2025**, para candidatos da 2ª etapa, ou regularmente matriculados na segunda série do Ensino Médio, é válido para classificação dos candidatos após a realização da terceira etapa em 2026. O Edital e Manual (com vagas disponíveis e conteúdos para prova) específicos da terceira etapa desses candidatos serão divulgados em 2026.

3.2.4 O **PIAS 2025**, para candidatos da 1ª etapa, ou regularmente matriculados na primeira série do Ensino Médio, é válido para classificação dos candidatos após a realização da terceira etapa em 2027. O Edital e Manual (com vagas disponíveis e conteúdos para prova) específicos da segunda e terceira etapa desses candidatos serão divulgados em 2026 e 2027, respectivamente.

4 Das Provas

4.1 Datas e horários de provas

4.1.1 As provas serão aplicadas, conforme descrito no quadro a seguir, sempre considerando o horário oficial de Brasília.

Provas da 3ª etapa – 25 de outubro de 2025 – 08h às 12h
Provas da 2ª etapa – 25 de outubro de 2025 – 14h às 18h
Provas da 1ª etapa – 25 de outubro de 2025 – 08h às 12h

4.1.2 As datas e horários de provas podem ser alteradas em virtude de necessidades da Instituição.

4.1.3 Os candidatos que optarem por realizar etapas anteriores ou ainda fazer uma etapa não realizada em 2024 deverão comparecer na Instituição/Local indicado para prova nos dois horários indicados: o horário da etapa correspondente ao que ele cursa no Ensino Médio e o horário de realização da outra avaliação solicitada no formulário de inscrição.

4.2 Locais para realização das provas

4.2.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, conforme item 1.2.3, indicar o local em que ele realizará a prova, considerando os disponíveis no quadro a seguir.

Uberaba	Uniube – Campus Aeroporto	Av. Nenê Sabino, 1.801, Bairro Universitário.
Uberlândia	Uniube – Campus Via Centro	Av. Afonso Pena, 1177, Centro

4.3 Acesso aos locais de prova

4.3.1 O acesso de acompanhante ao local de provas não será permitido, a não ser em casos excepcionais que exijam o acompanhamento do candidato até a sala de provas.

4.3.2 O candidato deverá, para ter acesso ao local de prova, portar documento legal de identidade original, COM FOTO, podendo ser um destes: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH); expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. O documento deverá permitir a identificação com clareza. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.

4.3.3 O candidato que apresentar um documento diferente dos citados ou ilegível ou cópia será considerado eliminado do processo seletivo, mesmo que o documento apresentado seja autenticado.

4.3.4 O candidato não poderá usar peças de vestuário e adereços, como brincos, colares, anéis, relógios, pulseiras, cintos, bonés, ou similares que contenham metais, pois poderá ser realizada a vistoria para detecção de metais, bem como revista pessoal.

4.3.5 A circunstância que denote indício de intenção fraudulenta, qualquer que seja a forma de sua transparência, poderá levar a revista pessoal por fiscal da sala, em local próprio, independentemente daquela ocorrida mediante detector de metais, ação que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, sem nenhuma feição de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a essa medida.

4.4 Duração e horários de entrada/saída do local de prova

4.4.1 Provas do dia 25 de outubro de 2025, para 3ª etapa: Essas provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h (sete horas) e fechados às 7h45 (sete horas e quarenta e cinco minutos), de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4h (quatro horas), contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.4.2 Provas do dia 25 de outubro de 2025, para 2ª etapa: Essas provas terão início às 14h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 13h (treze horas) e fechados às 13h45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4h (quatro horas), contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.4.3 Provas do dia 25 de outubro de 2025, para 1ª etapa: Essas provas terão início às 8h, horário oficial de Brasília-DF. Os portões de acesso aos locais de provas serão abertos às 7h (sete horas) e fechados às 7h45 (sete horas e quarenta e cinco minutos), de acordo com o horário oficial de Brasília-DF, sendo estritamente proibida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões. As provas terão a duração de 4h (quatro horas), contadas a partir do início registrado em cada sala. O candidato só poderá deixar a sala de prova após 1h30 (uma hora e trinta minutos) do seu início, sendo permitido levar o Caderno de Provas.

4.5 Caderno de provas

4.5.1 O caderno de provas será organizado com 40 (quarenta) questões objetivas com valor de 1,875 (um vírgula oitocentos e setenta e cinco) pontos cada questão e uma Redação dissertativa argumentativa com valor de 25,00 (vinte e cinco) pontos, como descrito a seguir:

Área	Nº de Questões	Valor
Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa, Literatura e Língua Inglesa	40	18,75
Matemática		18,75
Ciências da Natureza - Física, Química e Biologia		18,75
Ciências Humanas - História e Geografia		18,75
Redação	01	25,00
Total de pontos distribuídos		100,00

4.5.2 O conteúdo das avaliações está disponível no **Manual do Candidato**, disponível na página do PIAS: <https://uniube.br/pias/inscricao>. Esse Manual integra este Edital e é responsável por orientar o candidato na etapa que ele ainda realizará.

4.5.3 As provas substitutivas também têm a configuração e pontuação como enumerado no item 4.5.2 deste Edital. O conteúdo dessas provas segue o Manual disponibilizado na página do PIAS: <https://uniube.br/pias/inscricao>

4.6 Realização das provas

4.6.1 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões, no Cartão-Resposta, na Folha de Redação, e tiver sido autorizado pelo fiscal de sala.

4.6.2 As respostas das provas objetivas e a redação deverão ser transcritas com **caneta esferográfica preta**, fabricada em material transparente, nos respectivos Cartões-Resposta e Folha de Redação, que deverão ser entregues ao fiscal de sala ao término das provas.

4.6.3 Um marcador de tempo para acompanhamento do horário pelos candidatos será disponibilizado em cada sala de provas.

4.6.4 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do Concurso durante a realização das provas:

- a) realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;
- b) portar caneta de material não transparente, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, *mp3* ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens;
- c) utilizar óculos escuros, boné, chapéu, gorro ou similares;
- d) ausentar-se em definitivo da sala de provas antes do tempo mínimo previsto;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Gabarito Definitivo e/ou a Folha de Redação.

4.6.5 O recomendado é que o candidato, nos dias de provas, não traga nenhum dos objetos relacionados no item 4.6.4, alíneas b e c, deste Edital.

4.6.6 O candidato, ao ingressar na sala de provas, deverá guardar, em embalagem a ser fornecida pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados nos itens 4.6, alínea b. A embalagem deverá ser lacrada e colocada no chão, ao lado da cadeira, até a conclusão da prova.

4.6.7 A Uniube não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

4.6.8 O Gabarito definitivo e a Folha de Redação não terão substituição, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.

4.6.9 O tempo previsto para a aplicação das provas não será, por qualquer motivo, prorrogado, exceto nos casos previstos em legislação específica.

4.7 Divulgação dos gabaritos e contestação de questões objetivas

4.7.1 Os gabaritos preliminares das questões objetivas serão publicados após às **11 horas do dia 27 de outubro de 2025**, e o candidato terá 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir do gabarito, para fazer qualquer contestação, utilizando o *link* disponível no site da Uniube.

4.7.2 Caso alguma questão seja anulada, o item apresente problemas em um dos tipos de prova apenas, sua anulação também acontecerá nos demais tipos.

4.8 Correção das provas

4.8.1 As redações transcritas para a Folha de Redação serão corrigidas, e apenas essas. As questões objetivas devem ter suas respostas efetivamente marcadas no Cartão-Resposta, com caneta esferográfica, fabricada em material transparente, sem emendas ou rasuras. As questões objetivas cujas respostas forem assinaladas no Cartão-Resposta serão submetidas à leitura óptica. Marcações indevidas poderão não ser lidas.

4.8.2 A Prova Objetiva vale 75,00 (setenta e cinco) pontos, e o total de pontos nela obtidos corresponde ao número de acertos, multiplicado pelo valor de cada questão (1,875 cada questão), conforme especificado no item **4.5.1** deste Edital.

4.8.3 A Redação tem valor de 25,00 (vinte e cinco) pontos, e sua correção será realizada de acordo com os critérios constantes da Folha de Redação e explicitados no Manual do Candidato.

4.8.4 Não haverá, em nenhum caso, vista ou revisão da Prova Objetiva nem de Redação.

5 Da Classificação e dos Resultados

5.1 Serão classificados, na terceira etapa, todos os candidatos que tenham participado das três etapas e obtido pontuação não nula na média de Redação e na média de Conhecimentos Gerais das etapas, exceto para o curso de Medicina.

5.2 Serão classificados, para o curso de Medicina, os candidatos que tenham participado das três etapas e obtido pontuação média (final) igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.3 Os candidatos da 3ª etapa ou que não comparecerem às provas, no dia, no horário e no local determinado pelo presente Edital, ou não realizaram uma das fases serão automaticamente desclassificados.

5.4 No caso de empate, na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente, os pontos obtidos em Redação e na somatória das outras questões, nessa ordem. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

5.5 O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá à ordem de classificação de todos os candidatos classificados.

5.6 O resultado da **3ª Etapa** será divulgado no dia **04 de novembro de 2025**. Os candidatos dessa etapa terão acesso a sua nota final no programa, podendo ou não ser convocados para a matrícula.

5.7 Os candidatos da 1ª e da 2ª etapas terão acesso a um **boletim de desempenho** na etapa a partir de **11 de dezembro de 2025**. Esse boletim estará disponível no Área do Candidato

5.8 Os candidatos que realizarem as provas substitutivas terão considerada a maior nota obtida entre as obtidas na 1ª avaliação e na substitutiva de uma mesma etapa.

6 Da Matrícula

6.1 Os candidatos da 3ª etapa convocados para matrícula, **exceto do curso de Medicina**, deverão efetivá-la até o dia **18 de novembro de 2025**, conforme instruções apresentadas no Edital de Convocação para Matrícula e Informativo de Matrícula, publicados no momento da divulgação do resultado.

6.2 Os dez primeiros candidatos da 3ª etapa convocados para matrícula no curso de Medicina deverão efetivá-la **até o dia 07 de novembro de 2025, às 12h, conforme instruções divulgadas no Edital de Matrícula, documento publicado no ato da divulgação dos resultados. Após às 12h do dia 07 de novembro de 2025, novas chamadas serão realizadas, sempre considerando a disponibilidade existente para opção de semestre.**

6.3 Os **convocados, exceto do curso de Medicina**, deverão entrar na Área do candidato realizar o *login* para a realização da matrícula. A partir dele, serão direcionados para as telas de inserção de dados, de assinatura de contrato, de impressão de boleto e de anexação de documentos obrigatórios para matrícula. **A matrícula, para todos os cursos, deverá acontecer dentro dos prazos previstos no Edital de Convocação para Matrícula.**

6.4 Os **convocados para o curso de Medicina** deverão realizar a matrícula on-line, se opção for o primeiro semestre de 2026, ou **exclusivamente de forma presencial, caso a opção seja pelo segundo semestre de 2026**. O período de matrícula e a possibilidade de escolha de semestre de ingresso será sempre indicada **no Edital de Convocação para Matrícula**, divulgado no mesmo dia e horário dos resultados/convocações.

6.5 Os candidatos que optaram pelos **cursos oferecidos em Uberaba**, em caso de dúvida, deverão dirigir-se ao **CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, Bloco F, do Campus Aeroporto, na Avenida Nenê Sabino, nº 1.801, Bairro Universitário, Uberaba-MG.**

6.6 Os candidatos que optaram pelos **cursos oferecidos em Uberlândia** em caso de dúvidas, deverão dirigir-se ao **CAC – Centro de Atendimento ao Candidato, Campus Via Centro, Avenida Afonso Pena, nº 1.177, Centro, Uberlândia-MG.**

6.7 Os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão publicados no **Edital de Matrícula**, disponibilizado no mesmo dia e hora em que será divulgado o resultado.

6.8 Para todas as **convocações e chamadas do curso de Medicina**, o candidato deve considerar o referido nos itens 3.2 e 7.4 deste Edital e ainda as instruções publicadas a cada novo Edital de Matrícula.

6.9 A não realização da matrícula no prazo estipulado implicará, de acordo com a Lei e o Regimento-Geral da Uniube, perda irreversível da vaga, em favor de outro candidato, que será chamado a preenchê-la, obedecida a rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos no referido concurso.

6.10 As vagas não preenchidas em um dos semestres poderão ser remanejadas para outros semestres ou processos, segundo decisão da Instituição.

6.11 A Universidade reserva-se o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos tendo em vista, entre outros, o número de candidatos selecionados no processo seletivo e/ou o número de matriculados.

6.12 A efetivação da matrícula do candidato não será permitida, ainda que ele tenha sido aprovado e classificado, se ele não tiver cumprido sua obrigação junto ao Setor Financeiro da Uniube.

5.8 O valor publicado dos cursos na página de cada curso é o valor referente ao ano letivo de 2025. Os valores sofrem ajuste anual, de acordo com a Lei, desse modo o valor anunciado sofrerá ajuste para 2026. A diferença, referente à matrícula, será cobrada em fevereiro ou ao longo do primeiro semestre letivo.

7 Dos Descontos e dos Benefícios

7.1 O PIAS dispõe de programas de bolsas e de descontos, como a bolsa para o primeiro colocado e outros, consulte regulamentos disponíveis em <https://uniube.br/beneficios/bolsas-e-descontos>

9 Das Disposições Finais

9.1 O PIAS terá, a cada ano, Edital próprio (e não a cada ciclo de três etapas), sendo esse Edital o responsável por normatizar as três fases/etapas aplicadas no ano vigente.

9.2 O presente Edital será publicado no *site* da Uniube e na página do PIAS.

9.3 O participante, ao fazer a sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com as normas previstas neste Edital.

9.4 Os Gabaritos definitivos, as Folhas de Redação e as listas de presença relacionados a este processo ficarão arquivados na Uniube pelo período de um ano, a partir da data de publicação dos resultados de cada fase.

9.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição para as provas e/ou a classificação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

9.6 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer momento, à verificação grafológica, inclusive durante a realização da matrícula.

9.7 A Uniube se reserva o direito de usar, sem identificação nominal, redações para fins educacionais, em aulas internas e/ou em manuais do vestibular.

9.8 A Instituição poderá, a qualquer momento, remanejar as vagas previstas nesse processo para outros processos disponibilizados pela Universidade.

9.9 A Uniube se reserva o direito de decidir sobre a oferta ou não de cursos considerando decisões

9.10 Casos omissos neste Edital serão julgados pelo CEDAE, com recurso ao Conselho Universitário.

Uberaba-MG, 25 de setembro de 2025.

Prof^a Maria Heliadora do Vale Romeiro Collaço

Pró-Reitora de Ensino Superior/ Uniube

Anexo – Cursos

CURSOS OFERTADOS EM UBERABA (MG)

Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Agronomia	Matutino	10 semestres	15	Autorizado, Resolução 190/23 de 31/10/2023
Agronomia	Noturno	10 semestres	15	
Gestão do Agronegócio	Noturno	5 semestres	10	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Climatologia e Monitoramento Agrícola	Matutino	6 semestres	15	Autorizado, Resolução CONSUN/UNIUBE nº 0297 de 20/12/2024.
Climatologia e Monitoramento Agrícola	Noturno	6 semestres	15	
Mecanização em Agricultura de Precisão	Matutino	6 semestres	15	Autorizado, Resolução CONSUN/UNIUBE nº 0297 de 20/12/2024.
Mecanização em Agricultura de Precisão	Noturno	6 semestres	15	
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Medicina Veterinária	Noturno	10 semestres	20	
Zootecnia	Matutino	10 semestres	15	Autorizado, Resolução 190/23 de 31/10/2023
Zootecnia	Noturno	10 semestres	15	

Área de Saúde e Bem-estar

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Educação Física	Matutino	8 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021). Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Educação Física	Noturno	8 semestres	20	
Enfermagem	Vespertino	10 semestres	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Enfermagem	Noturno	10 semestres	10	
Farmácia	Noturno	10 semestres	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Fisioterapia	Noturno	10 semestres	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Odontologia	Integral	8 semestres	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Odontologia	Noturno	8 semestres	15	
Psicologia	Matutino	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021).
Psicologia	Noturno	10 semestres	10	

Área de Ciências Médicas e da Saúde

Curso	Período	Duração	Vagas/semestre		Situação Legal
			2026.1	2026.2	
Medicina	Integral	12 semestres	14	10	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 658, de 28/09/18 (DOU 01/10/2018).

Área de Negócios, Administração e Direito

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Administração	Matutino	8 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Administração	Noturno	8 semestres	20	
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Matutino	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria nº 210, de 25/06/2020 (DOU 07/07/2020).
Direito	Noturno	10 semestres	10	
Gestão da Qualidade	Noturno	4 semestres	15	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 031/19 de 04/07/2019.
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).
Gestão Financeira	Noturno	4 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 07/07/2020).
Logística	Noturno	4 semestres	10	Autorização. Portaria nº 376 MEC/SERES, de 21/08/2019 (DOU nº 162, de 22/08/2019).

Área de Educação

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Pedagogia (Licenciatura)	Noturno	8 semestres	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).

Área de Engenharia, Produção e Construção

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Arquitetura e Urbanismo	Integral	10 semestres	15	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	10 semestres	10	
Design de Interiores	Noturno	5 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 210 de 25/06/2020. (DOU 27/06/2020).
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento.

				Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia Química	Noturno	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Engenharia Mecânica	Noturno	10 semestres	10	Autorizado. Resolução – Conselho Universitário/UNIUBE nº 016 de 09 de março de 2020
Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 828 de 16/12/2016 (DOU 19/12/2016)
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	10 semestres	10	Autorizado. Resolução CONSUN/UNIUBE nº 059 de 20/08/2018.

Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	10	Autorização – Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 003 de 25/09/2019
Ciências da Computação	Noturno	8 semestres	10	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 031/19 de 04/07/2019.
Sistemas de Informação	Noturno	8 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)
Inteligência Artificial e Ciência de Dados	Noturno	5 semestres	10	Autorização – Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 115/24 de 25/04/2024

CURSOS OFERTADOS EM UBERLÂNDIA (MG)
Área de Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária (Campus Vila Gávea)

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Agronomia	Matutino	10 semestres	10	Autorizado, Resolução 190/23 de 31/10/2023
Agronomia	Noturno	10 semestres	10	Autorizado, Resolução 190/23 de 31/10/2023
Gestão do Agronegócio	Noturno	5 semestres	10	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021)
Medicina Veterinária	Integral	10 semestres	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Medicina Veterinária	Noturno	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 110, de 04/02/2021 (DOU 05/02/2021).
Mecanização em Agricultura de Precisão	Matutino	6 semestres	10	Autorizado, Resolução CONSUN/UNIUBE nº 0297 de 20/12/2024.
Mecanização em Agricultura de Precisão	Noturno	6 semestres	10	

Área de Negócios, Administração e Direito (Campus Via Centro)

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Administração	Noturno	8 semestres	10	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)
Administração	Matutino	8 semestres	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)
Ciências Contábeis	Noturno	8 semestres	10	Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128 de 29/09/2021
Ciências Contábeis	Matutino	8 semestres	10	Resolução Conselho Universitário/UNIUBE 128 de 29/09/2021
Direito	Matutino	10 semestres	20	Renovação de reconhecimento. Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018)
Direito	Noturno	10 semestres	10	
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	4 semestres	10	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Gestão Financeira	Noturno	4 semestres	10	Autorização – Portaria MEC nº 155, de 29/03/2019 (DOU 01/04/2019).
Logística	Noturno	4 semestres	10	Autorização. Portaria MEC nº 376, de 21/08/2019 (DOU 22/08/2019).

Área de Saúde e Bem-estar (Campus Vila Gávea)

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Biomedicina	Noturno	8 semestres	20	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 031/19 de 04/07/2019.
Educação Física	Noturno	8 semestres	20	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 031/19 de 04/07/2019.
Fisioterapia	Noturno	10 semestres	20	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 031/19 de 04/07/2019.
Fonoaudiologia	Noturno	8 semestres	20	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 031/19 de 04/07/2019.
Nutrição	Noturno	8 semestres	20	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 031/19 de 04/07/2019.
Psicologia	Matutino	10 semestres	20	Autorização. Portaria MEC nº 1755, de 08/12/2021 (DOU 10/12/2021).
Psicologia	Noturno	10 semestres	20	

Área de Engenharia, Produção e Construção (Campus Via Centro)

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Engenharia Civil	Noturno	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC C nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia Elétrica	Noturno	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Produção	Noturno	10 semestres	10	Renovação de reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018 (DOU 28/12/2018).
Engenharia de Computação	Matutino	10 semestres	10	Reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018)

Engenharia de Computação	Noturno	10 semestres	10	Reconhecimento – Portaria MEC nº 919, de 27/12/2018, (DOU 28/12/2018)
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	10 semestres	10	Autorização - Resolução Conselho Universitário/Uniube n.º 57 de 07/05/2021

Área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (Campus Via Centro)

Curso	Período	Duração	Semestre/Vagas	Situação legal
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	5 semestres	10	Autorização –Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	5 semestres	10	Autorização –Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021
Ciências da Computação	Matutino	8 semestres	10	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 031/19 de 04/07/2019.
Ciências da Computação	Noturno	8 semestres	10	Resolução CONSUN/UNIUBE nº 031/19 de 04/07/2019.
Sistema de Informação	Matutino	8 semestres	10	Autorização –Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021
Sistema de Informação	Noturno	8 semestres	10	Autorização –Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 057/21 de 07/05/2021
Inteligência Artificial e Ciência de Dados	Matutino	5 semestres	10	Autorização –Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 115/24 de 25/04/2024
Inteligência Artificial e Ciência de Dados	Noturno	5 semestres	10	Autorização –Resolução Conselho Universitário/Uniube nº 115/24 de 25/04/2024

Áreas Ofertadas (Classificação conforme Portaria nº 565, de 1º de julho de 2020), exceto para o curso de Psicologia